

ATOS DO PLENÁRIO

DECISÃO PLENÁRIA TC-15/2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA 1ª E DA 2ª CÂMARAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Considerando a previsão do artigo 10 da Lei Complementar nº 621/2012, segundo a qual o Tribunal de Contas poderá se dividir em Câmaras, mediante aprovação da maioria absoluta dos seus membros efetivos, com a composição, jurisdição, competência e funcionamento que lhes forem atribuídos pelo Regimento Interno; **DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 89ª sessão ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2013, instituir, a partir do dia 29 de janeiro de 2014, a 1ª e a 2ª Câmaras, com a composição, jurisdição, competência e funcionamento que lhes são atribuídos pelo Regimento Interno.

Presentes à sessão plenária de deliberação os Srs. Conselheiros Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Presidente, Domingos Augusto Taufner, Corregedor, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Ouvidor, José Antônio Almeida Pimentel e Sérgio Manoel Nader Borges. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Presidente

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Corregedor

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Ouvidor

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL

Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

Fui presente:

HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral

EMENDA REGIMENTAL TC nº 002, de 19 de dezembro de 2013.

Altera a redação do artigo 11 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica, faz editar Emenda Regimental, aprovada pelos Senhores Membros da Corte em Sessão Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2013, nos termos do art. 438 do Regimento Interno.

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. Presidirão a Primeira e a Segunda Câmaras, nesta ordem, os Conselheiros mais antigos no cargo que não exerçam as funções de Presidente, de Vice-Presidente e de Corregedor."

Art. 2º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Presidente

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Vice-Presidente

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Corregedor

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Ouvidor

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL

Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

Fui presente:

HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral

DECISÃO

DOCUMENTO TC -3261/2009

ASSUNTO - DENÚNCIA

DENÚNCIA - INTERESSADO: JUÍZO DA 44ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ARQUIVAR.

Considerando a Decisão TC-0873/2012, exarada no Processo TC-0346/1996;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em Reunião Administrativa realizada no dia 18 de dezembro de 2013, acompanhando a manifestação do Conselheiro Domingos Augusto Taufner, Corregedor desta Corte de Contas, arquivar a demanda ante a ausência do interesse de agir e a perda superveniente do objeto.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

DECISÃO

PROCESSO TC - 87/2012

ASSUNTO - RECLAMAÇÃO

INTERESSADO - MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

RECLAMAÇÃO - INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS - ARQUIVAR - ENCAMINHAR PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

Considerando a Decisão TC-0873/2012, exarada no Processo TC-0346/1996;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em Reunião Administrativa realizada no dia 18 de dezembro de 2013, acompanhando a manifestação do Conselheiro Domingos Augusto Taufner, Corregedor desta Corte de Contas, que corroborou o entendimento exarado pelo Ministério Público Especial de Contas, pelo arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a perda superveniente do objeto da reclamatória, bem como pelo posterior encaminhamento do Processo ao Ministério Público de Contas.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

Outras Decisões - Plenário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2013

PROCESSO: TC-4216/2005

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA

RESPONSÁVEL: JORGE ALBERTO ANDERS E OUTROS

Fica o **Espólio** do Senhor **Augusto César Gava**, **NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM 885/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Recurso de Reconsideração, para

que, **no prazo de 10 (dez) dias** se habilitem nos presentes autos. Registramos que os autos se encontram na Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 18 de dezembro de 2013.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

PROCESSO: TC 4216/2005 (Apensos : TC 4720/2006; 4038/2005; 2263/1999 e 1826/1998)

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA

RESPONSÁVEIS: JORGE ALBERTO ANDERS e OUTROS

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

DECM 885/2013

Considerando que restaram esgotados os meios para localização do **Espólio, ou sucessores, do Sr. Augusto César Gava, DECIDO** pela sua **NOTIFICAÇÃO** por meio de **EDITAL**, nos termos do art. 359, III, §3º do Regimento Interno desta Corte c/c art. 64, § 2º da LC 621/2012, para, se assim desejarem, no prazo de **10 (dez) dias, se habilitarem nos autos do Processo TC-4216/2005.**

DECIDO, ainda, por destinar correspondência para o endereço constante às fls. 172 do TC-4216/2005, contendo cópia do Edital.

Em 10 de outubro de 2013.

João Luiz Cotta Lovatti

Auditor/Conselheiro Substituto

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N nº 079, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Formaliza as relatorias dos grupos de jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o biênio 2014/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando os termos da Resolução TC nº. 266, de 28 de novembro de 2013, que regulamentou a distribuição de processos para relatoria dos Conselheiros e Auditores substitutos de Conselheiros, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Eletrônico deste Tribunal, na edição do dia 17 de dezembro de 2013, da relação dos grupos de jurisdicionados desta Corte, distribuídos entre os relatores conforme sorteio realizado na 86ª Sessão Ordinária, de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir as relatorias para o biênio 2014/2015 segundo o sorteio realizado na 86ª Sessão Ordinária de 2013 e a deliberação Plenária ocorrida na 89ª Sessão Ordinária do mesmo exercício, tendo como resultado os grupos integrantes do **anexo único** desta Portaria, com os respectivos Relatores e unidades técnicas deste Tribunal responsáveis por cada jurisdicionado.

Art. 2º. A relatoria dos processos encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo pelos Consórcios Públicos e Administrativos compete ao Conselheiro relator do município onde estiver sediado o respectivo consórcio, nos termos do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº. 266/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N nº 067, de 16 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

ANEXO ÚNICO

RELATORIA BIÊNIO 2014-2015

GRUPO C1 – CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE

FARIAS CHAMOUN

Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais de Educação e Saúde

1 – ATÍLIO VIVACQUA (6ªSCE)

- Prefeitura e Câmara Municipais

- Fundo Municipal de Saúde

2 – BOA ESPERANÇA (5ªSCE)

2.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

2.2 - Fundo Municipal de Saúde

3 – BOM JESUS DO NORTE (4ªSCE)

3.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

3.2 - Fundo Municipal de Saúde

4 – BREJETUBA (3ªSCE)

4.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

4.2 - Fundo Municipal de Saúde

5 - DIVINO DE SÃO LOURENÇO (5ªSCE)

5.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

5.2 - Fundo Municipal de Saúde

6 – ITARANA (3ªSCE)

6.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

6.2 – Fundo Municipal de Saúde

7 – MARECHAL FLORIANO (6ªSCE)

7.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

8 – MARILÂNDIA (4ªSCE)

8.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

9 – MUCURICI (4ªSCE)

9.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

9.2 – Fundo Municipal de Saúde

10 – RIO NOVO DO SUL (5ªSCE)

10.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

11 – SÃO DOMINGOS DO NORTE (5ªSCE)

11.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

11.2 - Fundo Municipal de Saúde

12 – VILA PAVÃO (5ªSCE)

12.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

13 – VILA VALÉRIO (6ªSCE)

13.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

13.2 - Fundo Municipal de Saúde

14 – VITÓRIA (4ªSCE)

14.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

14.2 – Secretarias Municipais

14.3 - Fundo Municipal de Saúde

Administração Direta e Indireta do Estado - Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundos

1 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ (1ªSCE)

1.1 - Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES (1ªSCE)

1.2 - Fundo da Secretaria de Estado da Fazenda - FUNSEFAZ (1ªSCE)

1.3 - Grupo BANESTES (9ªSCE)

1.3.1 - Banco do Estado do Espírito Santo S/A (9ªSCE)

1.3.2 - Banestes Seguros S/A (9ªSCE)

1.3.3 - Banestes Administradora e Corretora de Seguros Previdência e Capitalização (9ªSCE)

1.3.4 - Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (9ªSCE)

2 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR (2ªSCE)

2.1 - FUNTUR – Fundo de Fomento ao Turismo (2ªSCE)

3 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM (2ªSCE)

3.1 – Rádio e Televisão Espírito Santo (2ªSCE)

4 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - SEAE (2ªSCE)

5 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS E ARTICULAÇÃO METROPOLITANA - SEPAM (9ªSCE)

6 - VICE-GOVERNADORIA (9ªSCE)

GRUPO C2 – CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais de Educação e Saúde

1 – ÁGUA DOCE DO NORTE (5ªSCE)

- Prefeitura e Câmara Municipais

2 – BAIXO GUANDÚ (4ªSCE)

2.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

3 - ECOPORANGA (5ªSCE)

3.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

4 - FUNDÃO (4ªSCE)

4.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

4.2 – Fundo Municipal de Saúde

5 - JAGUARÉ (5ªSCE)

5.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

5.2 - Fundo Municipal de Saúde

6 – JERÔNIMO MONTEIRO (6ªSCE)

6.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

6.2 - Fundo Municipal de Saúde

7 - MARATAÍZES (5ªSCE)

7.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

7.2 - Fundo Municipal de Saúde

8 – PONTO BELO (4ªSCE)

8.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

8.2 - Fundo Municipal de Saúde

9 – SÃO JOSÉ DO CALÇADO (4ªSCE)

9.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

9.2 – Fundo Municipal de Saúde

10 - SÃO MATEUS (4ªSCE)

10.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

10.2 - Fundo Municipal de Saúde

11 - SÃO ROQUE DO CANAÃ (3ªSCE)

11.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

12 - VARGEM ALTA (6ªSCE)

12.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

13 - VILA VELHA (5ªSCE)

13.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

13.2 – Secretarias Municipais

13.2 – Fundo Municipal de Saúde

Administração Direta e Indireta do Estado - Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundos

1 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP (1ªSCE)

1.1 - Instituto de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento "Jones dos Santos Neves" - IJSN (1ªSCE)

1.2 - Fundo Metropolitano de Desenv. da Grande Vitória - FUNDEVIT (1ªSCE)

2 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (9ªSCE)

3 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (9ªSCE)

3.1 - Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados-FERIDL (9ªSCE)

4 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (1ªSCE)

5 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP (2ªSCE)

5.1 - Polícia Militar (2ªSCE)

5.2 - Corpo de Bombeiros Militar (2ªSCE)

5.3 - Fundo de Reequipamento da Polícia Militar - FUNREPOM (2ªSCE)

5.4 - Fundo de Reequipamento do Corpo Bombeiros Militar - FUNREBOM (2ªSCE)

5.5 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar (2ªSCE)

5.6 - Fundo de Saúde da Polícia Militar (2ªSCE)

5.7 - Polícia Civil (2ªSCE)

5.8 - Fundo de Reequipamento da Polícia Civil - FUNREPOCI (2ªSCE)

GRUPO C3 – CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI (RELATORIA DO CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, AFASTADO JUDICIALMENTE)

Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais de Educação e Saúde

1 – ÁGUIA BRANCA (6ªSCE)

1.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

1.2 - Fundo Municipal de Saúde

2 - ALTO RIO NOVO (6ªSCE)

2.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

2.2 - Fundo Municipal de Saúde

2.3 - Fundo Municipal de Educação

3 - CARIACICA (3ªSCE)

3.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

3.2 - Fundo Municipal de Saúde

4 – CONCEIÇÃO DO CASTELO (6ªSCE)

4.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

4.2 - Fundo Municipal de Educação

5 – DORES DO RIO PRETO (3ªSCE)

5.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

5.2 - Fundo Municipal de Saúde

6 - IBATIBA (6ªSCE)

6.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

6.2 - Fundo Municipal de Saúde

7 - IBITIRAMA (5ªSCE)

7.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

7.2 - Fundo Municipal de Saúde

8 - ITAGUAÇU (4ªSCE)

8.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

8.2 - Fundo Municipal de Saúde

9 - ITAPEMIRIM (3ªSCE)

9.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

10 - IÚNA (3ªSCE)

10.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

10.2 - Fundo Municipal de Saúde

11 – PRESIDENTE KENNEDY (3ªSCE)

11.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

11.2 - Fundo Municipal de Saúde

12 – SANTA LEOPOLDINA (5ªSCE)

12.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

12.2 – Fundo Municipal de Saúde

13 – SANTA TERESA (4ªSCE)

13.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

13.2 – Fundo Municipal de Saúde

14 – VIANA (3ªSCE)

14.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

14.2 - Fundo Municipal de Saúde

Administração Direta e Indireta do Estado - Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundos

1 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER (1ªSCE)

1.1 - Departamento de Imprensa Oficial - DIO (1ªSCE)

1.2 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP (1ªSCE)

1.3 - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do ES - ITI (1ªSCE)

1.4 - Instituto de Prev. e Assist. dos Serv. do Estado do ES – IPAJM (9ªSCE)

1.5 - Companhia de Habitação e Urbanização do ES - COHAB (9ªSCE)

1.6 - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola - CIDA (9ªSCE)

1.7 - Companhia de Desenvolvimento de Projetos Especiais - CODESPE (9ªSCE)

1.8 - Companhia de Melhoria e Desenv. Urbano do ES - COMDUSA (9ªSCE)

1.9 - Fundo de Desenv. Assist. Servidores Púb. do ES – FUNDASPES (1ªSCE)

1.10 – Fundo de Prev. Serv. Públicos Civis e Militares do ES – FUNPES (9ªSCE)

2 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG (3ªSCE)

2.1 - Instituto de Defesa Agrop. e Florestal do ES - IDAF (1ªSCE)

2.2 – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assist. Técnica e Extensão Rural - INCAPER (3ªSCE)

2.3 – Centrais de Abastecimento Do Espírito Santo S/A – CEASA (9ªSCE)

3 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -SEAMA (1ªSCE)

3.1 – Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA (1ªSCE)

3.2 – Instituto Estadual de Defesa e Desenv. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos – IEAMA (1ªSCE)

4 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEADH (2ªSCE)

4.1 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (2ªSCE)

4.2 - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA (2ªSCE)

GRUPO C4 – CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais de Educação e Saúde

1 – AFONSO CLÁUDIO (3ªSCE)

- Prefeitura e Câmara Municipais

- Fundo Municipal de Saúde

2 - ALEGRE (3ªSCE)

2.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

2.2 - Fundo Municipal de Saúde

2.3 - Fundo Municipal de Educação

3 - ANCHIETA (5ªSCE)

3.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

3.2 – Fundo Municipal de Saúde

4 - ARACRUZ (6ªSCE)

4.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

5 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (6ªSCE)

5.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

5.2 - Fundo Municipal de Saúde

6 - ICONHA (5ªSCE)

6.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

6.2 - Fundo Municipal de Saúde

7 – MIMOSO DO SUL (5ªSCE)

7.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

7.2 - Fundo Municipal de Saúde

8 - MUNIZ FREIRE (4ªSCE)

8.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

8.2 – Fundo Municipal de Saúde

9 – NOVA VENÉCIA (5ªSCE)

9.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

9.2 - Fundo Municipal de Saúde

10 – PEDRO CANÁRIO (6ªSCE)

10.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

10.2 - Fundo Municipal de Saúde

11 – PINHEIROS (4ªSCE)

- 11.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 11.2 - Fundo Municipal de Saúde
- 12 – SOORETAMA (3ªSCE)**
- 12.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 12.2 - Fundo Municipal de Saúde
- 13 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE (3ªSCE)**

- 13.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 13.2 - Fundo Municipal de Saúde

Administração Direta e Indireta do Estado - Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundos

1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU (1ªSCE)

- 1.1 - Faculdade de Música do ES - FAMES (1ªSCE)

2 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (9ªSCE)

- 2.1 – Corregedoria Geral de Justiça - CGJ (9ªSCE)
- 2.2 – Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEPJ (9ªSCE)

3 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDES (2ªSCE)

- 3.1 – Agência de Serv. Públicos e Energia do ES - ASPE (2ªSCE)
- 3.2 – Agência de Desenvolvimento em Rede do ES - ADERES (2ªSCE)

3.3 – Banco de Desenvolvimento do Estado do ES - BANDES (9ªSCE)

3.4 - Instituto de Pesos e Medidas – IPEM (2ªSCE)

3.5 – Superintendência de Projetos e Polarização Industrial - SUPPIN (2ªSCE)

4 - SECRETARIA DE ESTADO DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT (1ªSCE)

GRUPO C5 – CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais de Educação e Saúde

1 - APIACÁ (3ªSCE)

- Prefeitura e Câmara Municipais
- 1.2 - Fundo Municipal de Saúde

2 - CASTELO (5ªSCE)

- 2.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 2.2 - Fundo Municipal de Saúde

3 - COLATINA (4ªSCE)

- 3.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 3.2 - Fundo Municipal de Saúde

4 - IRUPI (3ªSCE)

- 4.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 4.2 - Fundo Municipal de Saúde

5 - JOÃO NEIVA (5ªSCE)

- 5.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 5.2 - Fundo Municipal de Saúde

6 - LARANJA DA TERRA (4ªSCE)

- 6.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 6.2 - Fundo Municipal de Saúde

7 - MANTENÓPOLIS (3ªSCE)

- 7.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 7.2 - Fundo Municipal de Saúde

8 - MONTANHA (3ªSCE)

- 8.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 8.2 - Fundo Municipal de Saúde

9 - PANCAS (6ªSCE)

- 9.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

10 – RIO BANANAL (6ªSCE)

- 10.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 10.2 - Fundo Municipal de Saúde

11 – SANTA MARIA DE JETIBÁ (4ªSCE)

- 11.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 11.2 - Fundo Municipal de Saúde

12 - SERRA (6ªSCE)

- 12.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 12.2 – Secretarias Municipais

Administração Direta e Indireta do Estado - Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundos

1 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - SETOP (3ªSCE)

- 1.1 - Departamento Estadual de Trânsito do ES - DETRAN (1ªSCE)
- 1.2 - Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do ES - DER (1ªSCE)

1.3 - Instituto de Obras Públicas do ES - IOPES (1ªSCE)

1.4 - Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV (9ªSCE)

2 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT (2ªSCE)

- 2.1 - Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia - FAPES (2ªSCE)

2.2 - Fundo de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC (2ªSCE)

3 - GOVERNADORIA (9ªSCE)

3.1 – Defensoria Pública (9ªSCE)

3.2 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública - FADEPES (9ªSCE)

4 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - SCV (1ªSCE)

5 - SECRETARIA DA CASA MILITAR - SCM (1ªSCE)

6 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS (2ªSCE)

6.1 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC (2ªSCE)

6.2 - Fundo Penitenciário Estadual - FPE (2ªSCE)

6.3 - Fundo do Trabalho Penitenciário - FTP (2ªSCE)

6.4 - Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do ES - IASES (2ªSCE)

6.5 - Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON (2ªSCE)

6.6 - Fundo Estadual Anti Drogas - FESAD (2ªSCE)

7 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDURB (1ªSCE)

7.1 – FUNDAGUA –Fundo de Recursos Hídricos do Espírito Santo (1ªSCE)

7.2 – ARSI – Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura (1ªSCE)

7.3 – FEHAB – Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social (1ªSCE)

7.4 – CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento (9ªSCE)

7.5 – IDURB – Instituto de Desenvolvimento da Habitação do ES (1ªSCE)

8 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT (2ªSCE)

GRUPO C6 – CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL

Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais de Educação e Saúde

1 – ALFREDO CHAVES (3ªSCE)

- 1.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 1.2 - Fundo Municipal de Saúde

2 – BARRA DE SÃO FRANCISCO (6ªSCE)

- 2.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 2.2 - Fundo Municipal de Saúde

3 – CONCEIÇÃO DA BARRA (6ªSCE)

- 3.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

4 - DOMINGOS MARTINS (6ªSCE)

- 4.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 4.2 - Fundo Municipal de Saúde

5 – GOVERNADOR LINDEMBERG (4ªSCE)

- 5.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

6 - GUAÇUÍ (4ªSCE)

- 6.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 6.2 - Fundo Municipal de Saúde

6.3 - Fundo Municipal de Educação

7 - GUARAPARI (3ªSCE)

- 7.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

8 - IBIRAÇU (4ªSCE)

- 8.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 8.2 - Fundo Municipal de Saúde

9 - LINHARES (5ªSCE)

- 9.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 9.2 – Secretarias Municipais

9.3 - Fundo Municipal de Saúde

10 - MUQUI (5ªSCE)

- 10.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 10.2 - Fundo Municipal de Saúde

11 – PIÚMA (5ªSCE)

- 11.1 - Prefeitura e Câmara Municipais
- 11.2 - Fundo Municipal de Saúde

12 - SÃO GABRIEL DA PALHA (6ªSCE)

- 12.1 - Prefeitura e Câmara Municipais

12.2 – Fundo Municipal de Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Administração Direta e Indireta do Estado - Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundos

1 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA (2ªSCE)

1.1 - Fundo Estadual de Saúde (2ªSCE)

1.1.1- 15 Unidades Hospitalares e 4 Superintendências Regionais de Saúde (2ªSCE)

2 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE (2ªSCE)

- 2.1 - Fundo de Modernização e Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa

e de Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado
 - **FUNCAD (2ªSCE)**
3 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT (2ªSCE)
 3.1 - Arquivo Público Estadual - APE (2ªSCE)
4 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (9ªSCE)

GRUPO A1 – CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

Órgãos Municipais

1 – ARACRUZ (6ªSCE)
 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
2 – CONCEIÇÃO DA BARRA (6ªSCE)
 2.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
3 – DORES DO RIO PRETO (3ªSCE)
 3.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
4 – GUARAPARI (3ªSCE)
 4.1 - CODEG
 4.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
5 – ICONHA (5ªSCE)
 5.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
 5.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
6 – ITAPEMIRIM (3ªSCE)
 6.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
 6.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
7 – JERÔNIMO MONTEIRO (6ªSCE)
 7.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
 7.2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
8 – MANTENÓPOLIS (3ªSCE)
 8.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
9 – RIO BANANAL (6ªSCE)
 9.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
 9.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
10 – SANTA MARIA DE JETIBA (3ªSCE)
 10.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
11 – SÃO JOSÉ DO CALÇADO (3ªSCE)
 11.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
12 – SOORETAMA (3ªSCE)
 12.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
13 – VILA VELHA (5ªSCE)
 13.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS

GRUPO A2 – CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Órgãos Municipais

1 – ALEGRE (3ªSCE)
 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
 - FAFIA
 - Fundo Municipal de Assistência Social
2 – BAIXO GUANDÚ (4ªSCE)
 2.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
3 – COLATINA (4ªSCE)
 3.1 - SANEAR
4 – DOMINGOS MARTINS (6ªSCE)
 4.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
5 – GOVERNADOR LINDEMBERG (4ªSCE)
 5.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6 – GUAÇUÍ (4ªSCE)
 6.1 - Fundo de Pensão e Aposentadoria
 6.2 - Fundo Municipal de Ação Social
 6.3 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
7 – JOÃO NEIVA (5ªSCE)
 7.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 7.2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
 7.3 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
8 – MIMOSO DO SUL (5ªSCE)
 8.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
 8.2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
9 – PONTO BELO (4ªSCE)
 9.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
10 – SANTA LEOPOLDINA (4ªSCE)
 10.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
11 – SÃO GABRIEL DA PALHA (6ªSCE)
 11.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
 11.2 - Fundo Municipal de Assistência Social
 11.3 - Fundo da Criança e do Adolescente
 11.4 - Caixa de Assistência
 11.5 - Fundo de Habitação e Integração

12 - SERRA (6ªSCE)

12.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS

GRUPO A3 – CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDUARDO PEREZ

Órgãos Municipais

1 – ÁGUA BRANCA (6ªSCE)
 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
2 – ALFREDO CHAVES (3ªSCE)
 2.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
3 – IBIRAJU (4ªSCE)
 3.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
 3.2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
4 – FUNDÃO (4ªSCE)
 4.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
5 – IBITIRAMA (5ªSCE)
 5.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6 – ITAGUAÇU (4ªSCE)
 6.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
7 – ITARANA (3ªSCE)
 7.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
8 – MUNIZ FREIRE (4ªSCE)
 8.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 8.2 - Fundo da Criança e do Adolescente
9 – MONTANHA (3ªSCE)
 9.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
10 – PEDRO CANÁRIO (6ªSCE)
 10.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
11 – PINHEIROS (4ªSCE)
 11.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
12 – VITÓRIA (4ªSCE)
 12.1 - Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV
 12.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS

GRUPO A4 – CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD DE FREITAS

Órgãos Municipais

1 – ANCHIETA (5ªSCE)
 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
2 – BARRA DE SÃO FRANCISCO (4ªSCE)
 2.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
3 – BOA ESPERANÇA (5ªSCE)
 3.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 3.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
4 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (6ªSCE)
 4.1 - DATACI
 4.2 - AGERSA
 4.3 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
5 – CARIACICA (4ªSCE)
 5.1 - Companhia de Desenvolvimento de Cariacica - CDC
 5.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
6 – JAGUARÉ (5ªSCE)
 6.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 6.2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
7 – LINHARES (5ªSCE)
 7.1 - Fundação Faculdades Integradas
 7.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
 7.3 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
8 – MARILÂNDIA (3ªSCE)
 8.1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
9 – RIO NOVO DO SUL (3ªSCE)
 9.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
10 – SÃO MATEUS (4ªSCE)
 10.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 10.2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
11 – VARGEM ALTA (6ªSCE)
 11.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
 11.2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
12 – VIANA (3ªSCE)
 12.1 - Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAS
 12.2 - Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA P Nº 367

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, e tendo em vista o que consta do caderno processual TC- nº 1173/2003,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CEZAR AUGUSTO TONONI DE MATOS**, matrícula nº 203.091, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 3(três) meses de **férias-prêmio** com base no

art. 118 da Lei Complementar nº 46/1994, referente ao decênio de **10/03/2003 a 09/03/2013, a partir de 07/01/2014.**
Vitória, 17 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA N nº 080 de 18 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012, c/c artigo 253, parágrafo único, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/01/2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar reinstaurado por meio da Portaria N nº 009, de 11 de março de 2013, e prorrogado por meio das Portarias N nº 046, de 23 de agosto de 2013, e nº 059, de 30 de outubro de 2013, para apurar os fatos narrados no Processo TC nº 3370/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 368

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias dos servidores, assegurando-lhes o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, conforme relação abaixo:

MATR.	NOME	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
203385	José Caldas da Costa Júnior	29/11/2013	26 dias
203209	Eduardo Rios Santos	02/12/2013	23 dias
203106	Geraldo Dalapicola	02/12/2013	26 dias
200092	Ricardo Cassa Monteiro	02/12/2013	24 dias
203214	José Henrique Garcia da Silva	02/12/2013	26 dias
202735	Ingrid Nogueira Pirola	09/12/2013	23 dias
203448	Marcia Aparecida de A. Ramos Resende	10/12/2013	29 dias
202974	Juçara Menezes Ribeiro	17/12/2013	15 dias

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 370

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLOTILDE NUNES**, matrícula nº 202.773, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Auditor Marco Antonio da Silva, substituindo o servidor **MARCOS ALMEIDA GUIMARÃES**, matrícula nº 200.093, afastado do cargo por motivo de férias, no período de 21/11/2013 a 20/12/2013.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 369

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Alterar a escala de férias referente ao exercício 2013, aprovada pela Portaria P nº 496/2012, publicada no Diário Oficial de 13/12/2012, conforme relação abaixo:

MATR.	NOME	EXCLUIR DOMÊS	INCLUIR NOMÊS
033511	Paula Pimentel de Aguiar	Novembro 2013	Janeiro 2014
203074	Lucilene Santos Ribas	Novembro 2013	Janeiro 2014
203208	Odilson Souza Barbosa Junior	Novembro 2013	Junho 2014
202898	Márcia Cristina Barcellos de Oliveira	Dezembro 2013	Janeiro 2014
203049	Rubens César Baptista de Almeida	Dezembro 2013	Janeiro 2014
203127	Sandro Batistti	Dezembro 2013	Janeiro 2014

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 371

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO PINHO CARPES**, matrícula nº 202.785, do cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas, nomeando-o, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Controle Externo. Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 372

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Exonerar **RODRIGO COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 202.531, do cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas, nomeando-o, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Controle Externo. Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 373

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Exonerar **LETÍCIA SÁ FREITAS SOARES**, matrícula nº 202.850, do cargo em comissão de Inspetor, nomeando-a, para exercer em comissão o cargo de Consultor de Finanças Públicas. Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 374

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, e por indicação do Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges,

RESOLVE:

Nomear **RENATO BORGES SERRANO**, para exercer em comissão o cargo de Consultor de Finanças Públicas. Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 04/2013

PROCESSO TC- 7503/2012

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado da Sessão Pública de Julgamento, exarado pelo Pregoeiro (fls. 174/176), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no *inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520*, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013, destinado à aquisição de relógios de ponto, catracas eletrônicas e contratação de serviços de instalação no TCEES, que teve como vencedora a empresa Ebalmaq Comércio e Informática Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.053.735/0001-30, sito à Rua Antonio Aleixo, 82 pavimento 1 e 2 - Horto - Vitória - ES - CEP: 29045-170, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

Tem algo a dizer para o TCE-ES?
Ligue para a Ouvidoria: (27) 3334-7633 ou envie
uma mensagem pelo site: www.tce.es.gov.br

